



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR DIONE CARVALHO (PATRIOTA)

COMISSÃO DE SAÚDE (COMSAU)

Projeto de Lei - PL nº 124/2023 – de autoria do Vereador DR. DANIEL VASCONCELOS (PSC), que INSTITUI a campanha Julho Laranja no Município de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei ora analisado, de autoria do Vereador DR. DANIEL VASCONCELOS (PSC), visa implementar medidas à melhor informação e incentivo aos cuidados e boas práticas de saúde bucal e odontológico às crianças no Município de Manaus.

Deve-se esclarecer que qualquer vereador tem a prerrogativa de apresentar projetos e proposições, conforme o disposto no art. 155, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, desde que seja conveniente e oportuno para a sociedade.

A recepção de tal Projeto de Lei pela Comissão Técnica, se amolda ao trâmite legislativo, de acordo com o Art. 156, §2º, do Regimento Interno.

A preocupação do vereador com a implementação de medidas para incentivar as boas práticas de saúde bucal e o acompanhamento odontológico em crianças e seus pais, visa o bem-estar, a criação de bons hábitos e o melhor desenvolvimento das crianças manauaras.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2700 www.cmm.am.gov.br

Nesta senda, este projeto é bem visto por esta Comissão, uma vez que a este colegiado compete tratar de proposições relativas à saúde pública e educação relacionada a saúde, inclusive odontológica, conforme fundamento do Regimento Interno:

Art. 42. À Comissão de Saúde compete:

I - tratar de proposições relativas à saúde pública, profilaxia sanitária em todos os seus aspectos, infraestrutura hospitalar, clínica e similar, educação relacionada à saúde, atividades médicas, odontológicas e paramédicas, ação preventiva e controle de endemias e epidemias, controle de psicotrópicos, medicamentos e alimentos.

Dessa forma, não havendo vícios ou ilegalidades pertinentes à matéria, tendo as prerrogativas dispostas no Regimento Interno todas atendidas, não encontrando óbice à tramitação de tal propositura, somos **FAVORÁVEIS** à sua aprovação.

É o parecer. S.M.J.



Manaus, 22 de agosto de 2023.



Vereador Dione Carvalho
Relator

